

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.199, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.199, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2026 – Lei nº 1.495/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que a a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.
D E C R E T A:
Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2026.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
91	01/04/2026	512004/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00 01/04/2026	DECRETO: 2.199	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administraçao					5.000,00
	2342	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL			5.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000,00
Nº Solic.: 16 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			5.000,00

Nº Solic.: 17 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					2.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				2.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17590000	0001	2.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					10.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS				10.000,00
Nº Solic.: 10 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	10.000,00
Total:					32.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					5.000,00
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	10.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					2.000,00
	2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA				2.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17590000	0001	2.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					10.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS				10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
Total:					32.000,00

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:04C765B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2026. Edição 3828

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>